



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

012

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 529/05
De 03 de março de 2005

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Anexo Único da Lei 515/04, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 515/04, de 05 de agosto de 2.004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.005, com a inclusão do seguinte projeto:

Anexo Único

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
PROJETO Nº 043
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/AGÊNCIA DOS CORREIOS
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">➤ Construção de um prédio sem acabamento, com área de 178,04 m2. em terreno de 625,00 m2. situado no cruzamento da Av. Brasil com a Rua do Progresso para cessão de uso a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que concluirá a obra para instalação de uma moderna Agência dos Correios.
Meta: <ul style="list-style-type: none">➤ Ao Município compreende a limpeza do local, a locação da obra, movimento de terra, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, revestimento de chapisco, passagem de eletrodutos embutidos em alvenarias, instalação de um reservatório de água, forro de laje pré-fabricada e contra-piso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de março de 2005.

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças